

Art. 3º - Definir que os valores constantes no Art. 2º desta Resolução serão descontados do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Belém e retidos no Fundo Nacional de Saúde, que fará a transferência direta ao HUIBB.

Art. 4º - Recomendar que o HUIBB e a SESMA promovam as adequações necessárias à Contratualização, considerando as normativas vigentes quanto a Contratualização Assistencial no Sistema Único de Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de dezembro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 114, de 29 dezembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- **Considerando** a Resolução CIT nº 02 de 17 de Janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitadas as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;

- **Considerando** a Portaria nº 48, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;

- **Considerando** a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Serviço de Verificação de Óbito da Região Metropolitana de Belém;

- **Considerando** a justificativa de ofertas de serviços não contemplados na tabela SUS, ou contemplados na tabela SUS, porém com ausência de oferta em rede pública, ou filantrópica e privada conveniada ao SUS;

- **Considerando** a necessidade de contratação de serviços para desenvolvimento de atividades do Serviço de Verificação de Óbito, com base na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (BHPM);

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar que a Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (BHPM), em Anatomopatologia (Anexo), seja utilizada como valor de referência para contratação de serviços para desenvolvimento de atividades do Serviço de Verificação de Óbito da Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º - Os referidos valores serão custeados com recursos de incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de dezembro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução nº 114, de 29 de dezembro de 2016.
Anexo

Tabela de custos em Anatomopatologia para funcionamento do Serviço de Verificação de Óbito – SVO / Região Metropolitana

Código	Procedimento	Porte	Valor Porte	UCO	Valor UCO	Total
4.06.01.10-2	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas com deslocamento do patologista	3B	R\$ 173,50	16,7	R\$ 296,26	R\$ 469,76
4.06.01.08-0	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	3B	R\$ 173,50	9,1	R\$ 161,43	R\$ 334,93
4.06.01.09-9	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais com deslocamento do patologista	2A	R\$ 63,70	9	R\$ 159,66	R\$ 223,36
4.06.01.07-2	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais sem deslocamento do patologista	2A	R\$ 63,70	4,2	R\$ 74,51	R\$ 138,21
4.06.01.34-0	Citológico em líquido ascítico	0,04 de 1A	R\$0,64	6,775	R\$ 120,19	R\$ 120,19
4.06.01.35-8	Citológico em líquido pericárdio	0,04 de 1A	R\$0,64	6,775	R\$ 120,19	R\$ 120,19
4.06.01.36-6	Citológico em líquido sinovial	0,04 de 1A	R\$0,64	6,775	R\$ 120,19	R\$ 120,19
4.06.01.37-4	Citológico em outros materiais	0,04 de 1A	R\$0,64	6,775	R\$ 120,19	R\$ 120,19
4.06.01.26-9	Coloração especial por coloração	1B	R\$ 31,84	1,003	R\$ 17,79	R\$ 49,63
4.06.01.38-2	DNA citometria de fluxo parafina – outros materiais	0,25 DE 1A	R\$ 3,98	25,526	R\$ 452,83	R\$ 456,81
4.06.01.39-0	Imprint de gânglio	0,1 DE 1A	R\$ 1,59	9,628	R\$ 170,80	R\$ 172,39
4.06.01.40-4	Imprint de medula óssea	0,04 DE 1A	R\$ 0,64	3,732	R\$ 66,21	R\$ 66,84
4.06.01.43-9	Instabilidade de microssatélites (MSI), detecção por PCR, bloco de parafina	4C	R\$ 292,50	123,08	R\$ 2.183,44	R\$ 2.475,94
4.06.01.06-4	Microscopia eletrônica	7B	R\$ 565,41	20	R\$ 354,80	R\$ 920,21
4.06.01.04-8	Necropsia de adulto/criança e natimorto com suspeita de anomalia genética	9A	R\$ 853,72	16	R\$ 283,84	R\$ 1.137,56
4.06.01.05-6	Necropsia de embrião/feto até 500 gramas	7A	R\$ 510,83	5,8	R\$ 102,89	R\$ 613,72
4.06.01.32-3	Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	1B	R\$ 31,84	2,5	R\$ 44,35	R\$ 76,19
4.06.01.12-9	Procedimento diagnóstico citopatológico oncolítico de líquidos e raspados cutâneos	2A	R\$ 63,70	2,06	R\$ 36,54	R\$ 100,24
4.06.01.24-2	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica	3A	R\$ 135,78	14,6	R\$ 259,00	R\$ 394,78
4.06.01.23-4	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - sem causa oncológica	2A	R\$ 63,70	7,283	R\$ 129,20	R\$ 192,90
4.06.01.11-0	Procedimento diagnóstico em biópsia simples "imprint" e "cell block"	2A	R\$ 63,70	2,06	R\$ 36,54	R\$ 100,24
4.06.01.16-1	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal isolada	1A	R\$ 15,92	0,875	R\$ 15,52	R\$ 31,44
4.06.01.14-5	Procedimento diagnóstico em citologia hormonal seriado	1C	R\$ 47,77	1,5	R\$ 26,61	R\$ 74,38
4.06.01.30-7	Procedimento diagnóstico em citometria de fluxo (por monoclonal pesquisado)	1A	R\$ 15,92	8,05	R\$ 142,81	R\$ 158,73
4.06.01.31-5	Procedimento diagnóstico em citometria de imagens	4C	R\$ 292,50	27	R\$ 148,98	R\$ 771,48
4.06.01.13-7	Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncolítica	1B	R\$ 31,84	1,03	R\$ 18,27	R\$ 50,11
4.06.01.19-6	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	3A	R\$ 135,78	4,5	R\$ 79,83	R\$ 215,61
4.06.01.22-6	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem)	2A	R\$ 63,70	2,06	R\$ 36,54	R\$ 100,24
4.06.01.27-7	Procedimento diagnóstico em imunofluorescência	4C	R\$ 292,50	27	R\$ 478,98	R\$ 771,48
4.06.01.25-0	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	2A	R\$ 63,70	2,06	R\$ 36,54	R\$ 100,24
4.06.01.28-5	Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	4C	R\$ 292,50	27	R\$ 478,98	R\$ 771,48
4.06.01.17-0	Procedimento diagnóstico em painel de imunistoquímica (duas a cinco reações)	4C	R\$ 292,50	27	R\$ 478,98	R\$ 771,48
4.06.01.20-0	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	3A	R\$ 135,78	1,7	R\$ 30,16	R\$ 165,94
4.06.01.21-8	Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa	3A	R\$ 135,78	4,5	R\$ 79,83	R\$ 215,61
4.06.01.18-8	Procedimento diagnóstico em reação imunistoquímica isolada	4A	R\$ 236,52	9,5	R\$ 168,53	R\$ 405,05
4.06.01.15-3	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	4B	R\$ 258,92	3	R\$ 53,22	R\$ 312,14
4.06.01.02-1	Procedimento diagnóstico peroperatório - peça adicional ou margem cirúrgica	3A	R\$ 135,78	5,8	R\$ 102,89	R\$ 238,67
4.06.01.03-0	Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	3C	R\$ 198,73	11,6	R\$ 205,78	R\$ 404,51
4.06.01.01-3	Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista	3C	R\$ 198,73	5,8	R\$ 102,89	R\$ 301,62
4.06.01.29-3	Procedimento diagnóstico por captura híbrida	1C	R\$ 47,77	17,75	R\$ 314,89	R\$ 362,66

Fonte: CBHPM – Anatomopatologia - biênio 2015 – 2016

Nesse sentido, conforme a tabela acima e utilizando como referência, estudo publicado XXIII Congresso Brasileiro de Custos[1] apresentamos a seguir os custos para funcionamento do SVO da região Metropolitana de Belém:

Necrópsias previstas / mês	Valor médio por necropsia segundo estudo citado no parágrafo acima	Valor mensal
120	809,30	R\$ 97.116,00

Protocolo: 137794

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 380 DE 06/12/2016

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 035/06.01. 2011, publicada no D.O. E, nº 31.829 de 10 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 380 de 06/12/2016, publicada no D.O. E nº 33.266 de 07/12/2016.

Onde se lê: CONCEDER

Leia-se: DETERMINAR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIRETOR NO LACEN/PA

Protocolo: 137763

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

Portarias nº **001**/2017 – 05.01.17- **CONCEDER**

Nome: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS BOTELHO

Matricula: 57197210 -1

Cargo: Fonoaudióloga

Lotação: 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 19.05.11 a 18.05.14

Período: 02.01.17 a 02.03.17 (60) sessenta dias

Portarias nº 002/2017 – 05.01.17- **CONCEDER**

Nome: **ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA**

Matricula: 3243087-2

Cargo: Assistente Social

Lotação 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 02.07.11 a 01.07.14

Período: 02.01.17 a 02.03.17 (60) sessenta dias

Portarias nº 003/2017 – 05.01.17- **CONCEDER**

Nome: **ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA**

Matricula: 3243087-3

Cargo: Assistente Social

Lotação 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 02.05.12 a 01.05.15

Período: 02.01.17 a 02.03.17 (60) sessenta dias

Portarias nº **004**/2017 – 05.01.17- **CONCEDER**

Nome: **ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA**

Matricula: 5166543-2

Cargo: Enfermeira

Lotação: 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 19.05.08 a 18.05.11

Período: 02.01.17 a 02.03.17 (60) Sessenta dias

Portarias nº **005**/2017 – 05.01.17- **CONCEDER**

Nome: **SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA**

Matricula: 5446147-2

Cargo: Enfermeira

Lotação: 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 28.02.11 a 27.02.14

Período: 02.01.17 a 02.03.17 (60) Sessenta dias

Portarias nº **006**/2017 – 05.01.17- **DETERMINAR**

Port.046 de 02/07.2012

Nome: **RICKISON CESAR TEIXEIRA**

Matricula: 55585497-1

Cargo: Agente de Operações Gráficas

Lotação: 3º CRS

GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 10.05.09 a 09.05.12

Período: 02.01.17 a 31.01.17 (30) Trinta dias

Portarias nº **007**/2017 – 09.01.17- **DETERMINAR**

Portaria 011 de 10/03/2016

Nome: **SONIA MARIA LOBATO FERREIRA**